



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 553, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

Altera Lei Municipal que estabelece o plano de carreira dos servidores públicos municipais.

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade criar **mais um (01) cargo** na categoria funcional de MECÂNICO, constante no art. 4º da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, **passando de 01 para 02 cargos**, vigorando com a seguinte redação:

XXX - MECÂNICO - cargos: 02 - padrão: 13

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 22 de janeiro de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 553/2024**

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores uma proposta de alteração da Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais, para criar **mais um (01) cargo** na categoria funcional de MECÂNICO, constante no art. 4º da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, **passando de 01 para 02 cargos.**

Justificamos a necessidade de contratação deste profissional para auxiliar no processo de controle e manutenção da frota Municipal.

Em anexo também o respectivo Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de expansão de despesa continuada de pessoal, nº 01/2024, em cumprimento ao Disposto no art. 16, da Lei Complementar 101/2000.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 22 de janeiro de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

